



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de abril de 2012

Edição nº 499

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 29, de 19 de abril de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 422.133,27 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 23.150,66
002640 3.1.00.000902 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC - Ex CorR\$ 23.150,66

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-060 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 16.800,00
002880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 16.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-131 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 86.850,57
005520 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex AntR\$ 86.850,57

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.543.00301-140 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 280.524,30
005700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 86.850,57
005700 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopei E Adjacentes – Ex CorR\$ 193.673,73

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-148 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUM - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 8.807,74
005970 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex AntR\$ 8.807,74

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.00312-247 IMPLM PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 6.000,00
009760 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 422.133,27

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-196 SERV DE PROT SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$ 35.000,00
007869 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 35.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 35.000,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 16.800,00
002800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 16.800,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 23.150,66
002810 3.1.00.000902 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC - Ex CorR\$ 23.150,66

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-131 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 86.850,57
005520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 86.850,57

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-190 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,00
007640 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopei E Adjacentes - Ex CorR\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-196 SERV DE PROT SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
007870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00
007880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de abril de 2012

Edição nº 499

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.244.00522-198 APRIMORAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA ASSIST SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
007970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	5.000,00
007980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
007990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.244.00522-199 APOIO E INCENTIVO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
008000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
008020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.542.00481-230 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	13.673,73
009250 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopef E Adjacentes - Ex Cor	R\$	13.673,73

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-236 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
009320 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopef E Adjacentes - Ex Cor	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-237 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60.000,00
009350 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopef E Adjacentes - Ex Cor	R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-241 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
009580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	6.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 361.474,96

II – superávit financeiro de exercício anterior da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 95.658,31 (noventa e cinco mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 28, de 19 de abril de 2012

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 270 da quadra nº 58, com área de 4.550,00 m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Santa Clara, bairro Coopagro, em Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote urbano nº 431 da quadra nº 58 do Loteamento Parque Residencial Cosmos, na extensão de 70,00 m;

II – ao Sul, com a Rua Anne Russ, na extensão de 70,00 m;

III – a Leste, com a Rua Rodrigues Alves, na extensão de 65,00 m;

IV – a Oeste, com a Rua Eugênio Gustavo Keller, na extensão de 65,00 m.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação do imóvel de que trata o artigo anterior ao Estado do Paraná.

§ 1º – Caberá ao donatário, através da Secretaria de Estado da Saúde, implantar no imóvel referido no artigo anterior, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, as instalações para o funcionamento da nova sede da 20ª Regional de Saúde e do Banco de Sangue de Toledo.

§ 2º – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de abril de 2012

Edição nº 499

Página 3

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 810, de 18 de abril de 2012

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 020, de 17 de abril de 2012, da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência de Toledo;

considerando o contido no § 2º do artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD, aprovado pelo Decreto nº 798, de 30 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo, a ser realizada no dia **11 de maio de 2012**, na cidade de Toledo, sob a coordenação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência – COODEP, vinculada à Secretaria da Administração, e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo.

Art. 2º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: **“Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU: novas perspectivas e desafios”**.

Art. 3º – As despesas com a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 182, de 17 de abril de 2012

Designa **Anna Amália dos Santos Plein** para exercer a função de diretora da Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso III do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do magistério público municipal) e a Lei “R” nº 101, de 24 de outubro de 2006, e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 104/2012-SMED, da Secretaria Municipal da Educação, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Anna Amália dos Santos Plein** para exercer, a contar desta data, as funções de diretora da Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade.

Parágrafo único – A designação de que trata o **caput** deste artigo é para completar a gestão 2011/2012.

Art. 2º – Fica revogado, com efeito retroativo a 4 de abril de 2012, o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2011, que designou Maria Eva Duarte Tizziani para as funções de Diretora do estabelecimento de ensino mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 183, de 19 de abril de 2012

Constitui a Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em processos de licitação, no exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de abril de 2012

Edição nº 499

Página 4

processos de licitação, no exercício de 2012, composta pelos seguintes membros:

- I – Érico José Lazzarini, como Presidente;
- II – Raul Gomes Baltazar;
- III – José Carlos de Jesus;
- IV – Ione Janete Bernhard;
- V – Edmilson Lopes da Silveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 106, de 15 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012

OBJETO: aquisição e instalação de peças para lavadoras de louças do Restaurante Popular do São Francisco e Restaurante Popular da Coopagro. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE MAIO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

OBJETO: seleção de propostas para aquisição e instalação de condicionadores de ar e cortinas de ar para o Certi Dr. Wilson Carlos Kuhn da Vila Pioneiro e Certi Dr. Ernesto Dall'Oglio do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE MAIO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº111/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a confecção de cadeiras e carteiras escolares especiais para atender a necessidade de alguns alunos da rede municipal de ensino que possuem deficiência física. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 10 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2012 - TRÂNSITO

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de ponto de ônibus em diversos locais neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 11 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 71.743,61 (setenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - TRÂNSITO

OBJETO: combustível para veículos pertencentes à Frota do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 28 de MAIO de 2012, às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 090/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ROSA OLMÍ PODER** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 7,69** por marmitex, perfazendo um valor total de **R\$ 105.199,20** (cento e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 19 de Abril de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2012

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD para o exercício 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 11 de Abril de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa

Bolsa Família, para o exercício de 2012, conforme segue:

I - Previsão do valor total a ser recebido pelo Governo Federal decorrente do IGD para 2012: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais);

II - Recursos reprogramados do IGD do ano de 2011: R\$ 7.357,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para aquisição de equipamentos e material permanente;

III - Valor total previsto para utilização em 2012 de R\$ 110.557,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, materiais de consumo, e contratação de serviços de terceiros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 11 de Abril de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de abril de 2012

Edição nº 499

Página 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

Edital de Convocação 15/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia 25 de Abril de 2012, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- a) Aprovação das Atas 01 e 04/2012;
 - b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
 - c) Relato das Comissões (Técnica, 18 de Maio, Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas);
 - d) Processo Eleitoral do Conselho Tutelar;
 - e) Assuntos Gerais.
- Toledo, 19 de Abril de 2012.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.